

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 769/94

Autoriza a aquisição do terreno que indica  
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a comprar os lotes abaixo discriminado;

- um terreno urbano, de forma irregular, situado no lu-  
gar Mata Quiri, no lado ímpar de rua " 28 ", constituído pelos lotes 01, 02 ,  
03, 04, 05, 06 e 07, no loteamento denominado Vila Verde medindo e extremado  
ao nascente (fundos) 75,69 metros com terras do Espólio de José Pedro da Sil-  
va, ao poente (frente) 75,50 metros com a rua " 28 " em alusão, ao norte (la-  
do direito) 30,98 metros com o lote nº 07 da quadra nº 03, e ao sul (lado es-  
querdo) 25,70 metros com a rua 02 perfazendo assim uma área total de 2.139,52  
metros quadrados.

- um terreno urbano de forma irregular situado no corren-  
te Mata Quiri, no lado ímpar da rua " 28 " constituído pelos lotes 08, 09, 10,  
11 e 12 da quadra nº 03 do loteamento denominado Vila Verde medindo e extre-  
mando; ao nascente (fundos) 63,66 metros com terras do Espólio de José Pedro'  
da Silva; ao poente (frente) 63,50 metros com a rua " 28 " em alusão; ao nor-  
te (lado direito) 36,26 metros com a rua nº 03 e ao sul (lado esquerdo) 31,82  
metros com o lote nº 07 da quadra nº 03, perfazendo assim uma área de 2.161,  
66 metros quadrados.

*asl*

- um terreno de forma irregular, situado no corrente Ma-  
ta Quiri, no lado ímpar da rua " 28 " constituídos pelos lotes 01, 02, 03, 04,  
05, 06, 07, 08 da quadra nº 02 do loteamento denominado Vila Verde, medindo e  
extremado ao norte 21,54 metros com o lote nº 09 da quadra nº 02, ao sul 14,  
44 metros com a rua 01; ao nascente 101,50 metros com terras do Espólio de  
José Pedro da Silva; e ao poente 101,50 metros com a rua " 28 " em alusão, per-  
fazendo assim uma área total de 1.825,78 quadrados.

continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

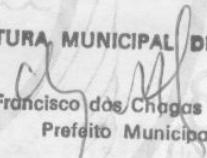
- um terreno de forma irregular, situado no corrente Mata Quiri, lado ímpar da rua " 28 " contituídos pelos lotes 10 e 11 da quadra' nº 02, do loteamento denominado Vila Verde, medindo e extremando; ao nas - cente (fundos) 29,57 metros com terras do Espolio de José Pedro da Silva ; ao poente (frente) 29,50 metros com a rua " 28 " em alusão; ao norte (lado direito) 24,44 metros com a rua nº 02 e ao sul (lado esquerdo) 22,38 metros com o lote nº 09 da quadra nº 02, perfazendo assim uma área de 690,62 me - tros quadrados.

Art. 2º - O terreno será adquirido pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e destina-se ao aterro sanitário do Muni - cípio de Cascavel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 28 dias do mês de dezembro de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

  
Francisco dos Chagas Alves  
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE